



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.588/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 17/02/2023 a 23/02/2023, da servidora **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.372.065 e CPF nº 032.825.608-00, servidora municipal, ocupante do cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, 07 (sete) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

**Art. 2º** - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de janeiro de 2023.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESORA DE GABINETE**